



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023.-----

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 6 – CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE CONTENTORES, LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMINHA – ADJUDICAÇÃO;

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de deliberação da Câmara Municipal de Caminha, datada de 21/06/2023, foi publicado anúncio de abertura de procedimento na II série do DR n.º 130, de 06/07/2023, anúncio de procedimento n.º 11231/2023 e anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, JO/S129 411262-2023-PT, de 07/07/2023, sendo o valor base do procedimento € 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil euros).

De acordo com o relatório final subscrito pelo júri a 15/09/2023, que se junta, a proposta mais vantajosa para o Município de Caminha foi apresentada pelo concorrente “503210560 – Suma, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.” no valor de € 4.175.280,00 (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23%, nos termos do critério de adjudicação multifator definido no artigo 17.º do Programa de Procedimento.

Considerando que:

- O júri reiterou uma vez mais, o seu parecer em adjudicar o procedimento para a realização da prestação de serviço para “Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos, Fornecimento, Manutenção e Lavagem de Contentores e Limpeza Urbana do Município de Caminha”, em sede de Relatório Final, que se junta. Não houve quaisquer reclamações em sede de audiência prévia;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, o qual deverá ocorrer durante o mês de dezembro, e para tal deverá estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal que delibere:

- Adjudicar a prestação de serviços em apreço, nos termos propostos, de acordo com o relatório final anexo, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata;
- Aprovar a minuta do contrato, de acordo com o determinado no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos públicos, na sua redação atual, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata;
- A designação da técnica Mónica Gonçalves para gestor do contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP, na sua redação atual.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes e João Pinto 3 votos contra dos Senhores Vereadores Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, e 0 abstenções.

-----ESTÁ CONFORME-----
***A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA
NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023, POR UNANIMIDADE.***-----

Paços do Município de Caminha, 20 de setembro de 2023

O ASSISTENTE TÉCNICO

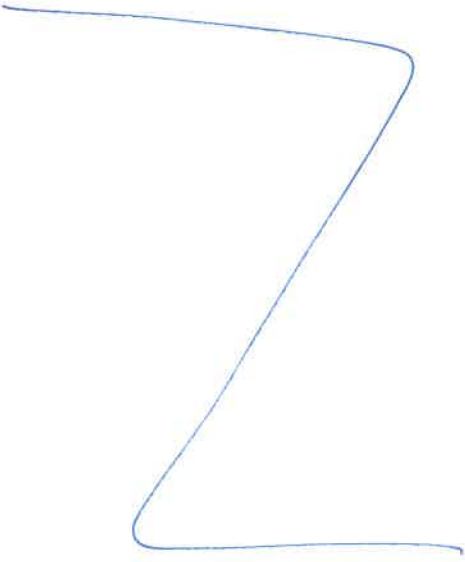


Tomás Henrique Fernandes Antunes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Divisão de Administração e Finanças Municipais

INFORMAÇÃO INTERNA	
PARECER	DESPACHO
	Nas atas e em os fundamentos vezidas no infrenogal, neta-v para Reunião de Câmara para colaboração e proteção de meios; aprovar minuta do Contrato e aprovar como festa do Contrato e Eng.º Sónia Gonçalves. f 15/09/23

Para: Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 71/2023_CP_S “Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos, Fornecimento, Manutenção e Lavagem de Contentores e Limpeza Urbana do Município de Caminha”

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de deliberação da Câmara Municipal de Caminha, datada de 21/06/2023, foi publicado anúncio de abertura de procedimento na II série do DR n.º 130, de 06/07/2023, anúncio de procedimento n.º 11231/2023 e anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, JO/S129 411262-2023-PT, de 07/07/2023, sendo o valor base do procedimento € 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil euros).

De acordo com o relatório final subscrito pelo júri a 15/09/2023, que se junta, a proposta mais vantajosa para o Município de Caminha foi apresentada pelo concorrente “503210560 – Suma, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.” no valor de € 4.175.280,00 (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23%, nos termos do critério de adjudicação multifator definido no artigo 17.º do Programa de Procedimento.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Divisão de Administração e Finanças Municipais

Considerando que:

- O júri reiterou uma vez mais, o seu parecer em adjudicar o procedimento para a realização da prestação de serviço para **"Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos, Fornecimento, Manutenção e Lavagem de Contentores e Limpeza Urbana do Município de Caminha"**, em sede de Relatório Final, que se junta. Não houve quaisquer reclamações em sede de audiência prévia;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, o qual deverá ocorrer durante o mês de dezembro, e para tal deverá estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se ao Órgão Competente p/ Contratar, a Câmara Municipal, que delibere:

- adjudicar a prestação de serviços em apreço, nos termos propostos, de acordo com o relatório final anexo;
- aprovar a minuta do contrato, de acordo com o determinado no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos públicos, na sua redação atual, que se anexa.
- A designação da técnica Mónica Gonçalves para gestor do contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP, na sua redação atual.

Caminha, 15 de setembro de 2023

A Chefe da DAFM,

(Ana Dourado Ferreira)



MUNICIPIO DE CAMINHA

"CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE CONTENTORES E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMINHA"

RELATÓRIO FINAL

O Júri do procedimento, notificou ao abrigo do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, os concorrentes à prestação de serviço mencionada em epígrafe, para se pronunciarem sobre o projecto de decisão final o qual aponta como proposta mais favorável a apresentada pelo concorrente "503210560 – Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.".

Como até à presente data não foi apresentada qualquer reclamação ou observação, referente ao projecto de decisão final e, tendo também já sido ultrapassado o prazo previsto para tal, o Júri do procedimento reitera uma vez mais o seu parecer exposto no relatório preliminar, datado de 07 de Setembro do corrente ano, propondo ao órgão competente para a decisão contratar, a Câmara Municipal de Caminha, adjudicar ao concorrente "503210560 – Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., a prestação de serviço em apreço, pelo valor de 4.175.280,00€ (quatro milhões cento e setenta e cinco mil duzentos e oitenta euros), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Caminha, 15 de Setembro de 2023

O Júri do procedimento,


Angelina Maria Pereira da Cunha


Ana Veloso Dourado Ferreira


Marco Filipe Salgueiro Pereira



MINUTA DO CONTRATO

“RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE CONTENTORES E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMINHA” -71/2023_CP_S

--- Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, com residência profissional na Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----

Segundo: Nuno Jorge Sêco da Costa, portador do Cartão do Cidadão com o número 9822949, com domicílio profissional na Rua Mário Dionísio nº2, 2799-557 Linda-a-Velha, na qualidade de representante legal da firma SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A., com o número de pessoa coletiva 503 210 560, com sede na Rua Mário Dionísio nº 2, 2799-557 Linda-a-Velha, e com poderes para este ato, de acordo com a ata n.º 229 de 29 de setembro de 2022.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em consideração:-----

--- a deliberação de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato da Câmara Municipal de __ de setembro de 2023;-----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas:-----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a “RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE CONTENTORES E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMINHA”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.-----

--- Segunda: O valor contratual é de € 4 175.280,00 (quatro milhões cento e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor de 23%, a que corresponde o montante de € 5 135.594,40 (cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro euros e quarenta centimos).-----

--- Terceira: O contrato produz efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2023 e é válido por 48 meses, sendo não renovável.-----

-- Quarta: O encargo orçamental para o presente ano económico é de € 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor de 23%, a que corresponde o montante de € 99.999,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove euros). Este montante encontra-se comprometido na rubrica 02/02.02.25.02 – “Limpeza Urbana”. Para os anos seguintes o montante de € 4.093.980,00 (quatro milhões, noventa e três mil, novecentos e oitenta euros) a que corresponde o valor de € 5.035.595,40 (cinco milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco euros e



quarenta cêntimos) com IVA incluído à taxa de 23% encontra-se registado na contração de dívida até ao ano de 2027, ano do término do contrato.-----

--- Quinta: O compromisso para o ano de 2023 encontra-se registado sob o n.º ____/2023. -----

--- Sexta: Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento, tendo oferecido como garantia 5% do valor total da adjudicação, excluído do IVA. Para o efeito, a firma SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A., apresentou a garantia bancária n.º _____, efetuada no Banco _____, no montante de € 208.764,00 (duzentos e oito mil setecentos e sessenta e quatro euros). -----

--- Sétima: O primeiro outorgante designa a técnica Mónica Gonçalves, para gestor do presente contrato, cuja função é acompanhar a execução no mesmo, de acordo com o artigo 290.º-A, do CCP.-----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:-----

O Segundo outorgante:-----